ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 010/2021

CONSIDERANDO o aumento de novos casos de COVID-19 no Município de Macaé.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº118/2021, que dispõe em caráter excepcional e temporário, sobre as medidas restritivas de proteção à vida relativas ao combate à disseminação do novo Coronavírus(COVID-19) no âmbito do Município de Macaé.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em especial o artigo 5º, XXI do Decreto Municipal nº118/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Durante o período de vigência do Decreto Municipal nº118/2021, poderão funcionar todos os serviços eletivos de atendimento clínico no âmbito privado e público, conforme abaixo determinado:
I - No setor privado, todas as clínicas, consultórios e laboratórios poderão funcionar em horário regular, ressalvados os atendimentos de urgência, emergência e hemodiálise, que poderão funcionar durante 24h.
II - No setor público, todos os dispositivos da Secretaria Municipal de Saúde funcionarão com serviço presencial e atendimento ao público, em horário regular, nos termos do Decreto Municipal n°118/2021.
Art.2° As cirurgias eletivas voltarão a funcionar com 70%(setenta por cento)da capacidade instalada, durante o prazo de vigência do Decreto Municipal n°118/2021.
Art.3° O funcionamento do atendimento clínico descrito no artigo 1° desta Resolução, deve seguir todas regras do Decreto Municipal n°118/2021 e também as que segue:
I - Somente serão permitidos atendimentos com horário marcado, salvo pacientes com risco de deterioração clínica, descompensação, urgências e emergências;
II - Não serão permitidos acompanhantes, exceto para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência ou incapacidade física/mental permanente ou transitória.
Parágrafo único: todas as clínicas, consultórios e laboratórios, no âmbito público e privado devem organizar o atendimento dos pacientes de forma a evitar aglomeração de pessoas.
Art.4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n°008/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Macaé, 17 de agosto de 2021.

LICIANE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

RESOLUÇÃO Nº2.001/2021

Autor: Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PARA APURAR OS FATOS DESCRITOS NO REQUERIMENTO Nº434/2021, ENCAMINHADO NO EXPEDIENTE E VOTADO NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 10/08/2021.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaé no uso de suas atribuições legais conforme estatui o artigo 48 do seu Regimento Interno e do §3º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que
Considerando o Requerimento nº.434/2021 proposto pelo vereador Nilton Cesar Pereira Moreira, subscrito pelos Vereadores Amaro Luiz Alves da Silva, Edson Chiquini da Silva, Izabella Vicente de Carvalho Camargo, Luiz Carlos Matos França e Reginaldo Oliveira de Souza;
Considerando satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Inquérito para acompanhar e apurar denúncias de irregularidade referente ao contrato de parceria público privado elaborado entre a Prefeitura Municipal de Macaé e a atual empresa prestadora dos serviços BRK Ambiental, bem como, motivos que ensejaram o não cumprimento das metas estabelecidas neste contrato e outras irregularidades, que por ventura, vierem a ser identificadas, nos limites da competência desta Casa.
Parágrafo único. Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta pelos seguintes Vereadores e respectivos cargos:
I - Presidente: Amaro Luiz;
II - Relator: Edson Chiquini;
III - Titular: Iza Vicente;
IV - Suplente: Luiz Matos;
V - Suplente: Reginaldo do Hospital.
Art. 2º A Comissão de que trata esta Resolução terá prazo de funcionamento para conclusão de seus trabalhos até 90 (noventa) dias úteis, a contar da publicação desta Resolução, prorrogáveis por igual período, caso necessário.
Art. 3º Ao final dos trabalhos a Comissão deverá elaborar relatório de suas atividades, que será lido na íntegra em sessão ordinária ou extraordinária da Câmara.
Art. 4º Concluindo a CEI pela existência de ilegalidade que exija a apuração da consequente responsabilização penal ou civil, o Relatório, será encaminhado para o Ministério Público.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 24 de agosto de 2021

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2021/2022.

Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.
Presidente: George Jardim
Relator: Rafael Amorim
Titular: Jose Prestes
Suplente: Tico Jardim

Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.
Presidente: Paulo Paes
Relator: Tico Jardim
Titular: Guto Garcia
Suplente: Jose Prestes

Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
Presidente: Dr. Luiz Fernando
Relator: Amaro Luiz
Titular: Edson Chiquini
Suplente: Reginaldo

Comissão Permanente de Saúde.
Presidente: Reginaldo do Hospital
Relator: Rafael Amorim
Titular: Amaro Luiz
Suplente: Alan Mansur

Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.
Presidente: Edson Chiquini
Relator: Professor Michel
Titular: Dr. Luiz Fernando
Suplente: Alan Mansur

Comissão Permanente de Educação e Cultura.
Presidente: Professor Michel
Relator: Guto Garcia
Titular: Iza Vicente
Suplente: Paulista

Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.
Presidente: Iza Vicente
Relator: Paulista
Titular: Amaro Luiz
Suplente: José Prestes

Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.
Presidente: Luiz Matos
Relator: Reginaldo do Hospital
Titular: Alan Mansur
Suplente: Rond Macaé

Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
Presidente: Edson Chiquini
Relator: Amaro Luiz
Titular: Iza Vicente
Suplente: Tico Jardim

Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
Presidente: Rond Macaé
Relator: Edson Chiquini
Titular: Amaro Luiz
Suplente: Paulo Paes

Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
Presidente: Rafael Amorim
Relator: Professor Michel
Titular: Iza Vicente
Suplente: Paulista

Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
Presidente: Guto Garcia
Relator: Professor Michel
Titular: Edson Chiquini
Suplente: Paulo Paes

Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
Presidente: Alan Mansur
Relator: Rond Macaé
Titular: Amaro Luiz
Suplente: Edson Chiquini

Comissão Permanente de Esporte e Lazer.
Presidente: Paulista
Relator: Tico Jardim
Titular: Reginaldo do Hospital
Suplente: Alan Mansur

Comissão Permanente de Cidadania da Infância e Juventude
Presidente: Paulista
Relator: Iza Vicente
Titular: Luiz Matos
Suplente: Amaro Luiz